

CONTRATO N.º 031/2026
(e seus aditivos)

DALVA APARECIDA
LUCIANO

OBJETO: Monitor de Transporte Escolar – Sede

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob n.º 700.438.766-68 e portador da Cédula de Identidade – RG: M-7.726.299 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nelson Valentim Dias, 30, Espírito Santo, nesta cidade.

CONTRATADA: **DALVA APARECIDA LUCIANO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 053.414.838-71, portadora da cédula de identidade MG-22.772.132 expedida pela PC/MG, residente e domiciliada à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 270, Centro, Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Monitor de Transporte Escolar.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, recepcionando, orientando e alojando os mesmos nos veículos municipais de transporte escolar, zelando pela segurança dos mesmos ao entrar e sair dos veículos, manter a disciplina e a ordem dentro do veículo durante o percurso de ida e volta dos respectivos pontos de embarque à escola, providenciar junto com o motorista em serviço, em caso de pane de veículo de transporte, a vinda de socorro mecânico, avisando os pais sobre eventuais atrasos na chegada dos alunos aos seus destinos, desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação – Transporte Escolar.

PRAZO: Início: 04/02/2026

Término: 18/12/2026

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.648,14 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7º e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

PORTRARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 021/2026

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Chefe da Divisão de Educação deferida pelo Chefe do Executivo, esta contratação se faz necessária, considerando o remanejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

da servidora efetiva conforme Portaria 285/2025, firmamos esta contratação com base na classificação efetuada pelo Concurso Público 001/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

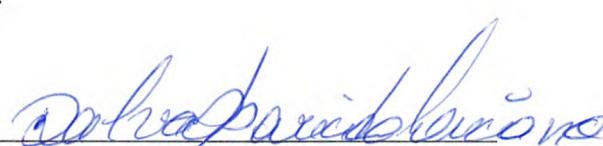
EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir de 04 de fevereiro encerrando em 18 de dezembro de 2026.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

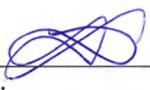
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 03 de fevereiro de 2026.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito


Dalva Aparecida Luciano
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: _____
Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73

2) 
CPF: _____
Rayla Almela Soares
Chefe da Divisão de Pessoal
CPF: 100.677.776-86